



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 150/2019 – São Paulo, quarta-feira, 14 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1570, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Indica Juiz Federal para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Decreto n.º 57.368, de 26/09/2011](#), do Governador do Estado de São Paulo, que instituiu, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/SP;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0023617-59.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Marco Aurélio de Mello Castrianni para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, item 11, do [Decreto n.º 57.368, de 26/09/2011](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/08/2019, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2146, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ, 209/2015-CNJ e o contido no Ofício n.º 20 - PRESI/GABV,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 07 de agosto de 2019, os efeitos do Ato PRES n.º 1748/2018, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, Titular da 6.ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/08/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 42, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Resolução CJF3R n.º 14, de 22/05/2017, a qual instala e localiza CECON em Campo Grande.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 14, de 22/05/2017](#), a qual instalou e localizou a Central de Conciliação da Subseção de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 450.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 4 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0001234-58.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da [Resolução CJF3R n.º 14, de 22/05/2017](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º Instalar a Central de Conciliação da Subseção de Campo Grande, com atuação no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

....."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5013599/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO SEI Nº 0041727-43.2018.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de administração de banco de dados **SQL Server 2014** ou superior, abrangendo a implementação, manutenção e administração.

Obtenção do edital: a partir de 15/08/2019, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 30/08/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 30/08/2019, às 11h30.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 13/08/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5011315/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0034431-33.2019.4.03.8000

Documento nº 5011315

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para o servidor Everton Eudes da Silva, RF 3063, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 03/08/2019 a 10/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 4989299/2019

Na Portaria DIRG nº 3581, de 17 de julho de 2019, da Diretora-Geral, em exercício, deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 134/2019, Caderno Administrativo, de 23 de julho de 2019:

Onde se lê: "...FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil."

Leia-se: "...FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/08/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3617, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033697-82.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de setembro de 2019, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO**, R.F. nº 1284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de setembro de 2019, a servidora **MIRIAM YOCIE IZA**, R.F. nº 312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/08/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3620, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032977-18.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 19 de agosto de 2019, a servidora **MARIELLA CHRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, R.F. nº 3903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária Limoeiro do Norte, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de agosto de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/08/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3621, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032977-18.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 19 de agosto de 2019, o servidor **EDUARDO YOGUI**, R.F. nº 3378, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de agosto de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/08/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5011790/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007356-53.2018.4.03.8000

Documento nº 5011790

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMAS BARROSO**, R.F. nº 3244.

Tendo em vista a informação 5008712 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5006076/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018252-24.2019.4.03.8000

Documento nº 5006076

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **MAJEL LOPES KFOURI**, RF 1445.

Tendo em vista a informação 5006045 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho de fls. 05vº do Processo nº 03800/2011-SEGE (4719849), a fim de que a averbação dos períodos em que efetuou recolhimento de contribuição individual se dê da seguinte forma:

- 2.400 (dois mil e quatrocentos) dias, referentes ao período de 01/06/1986 a 31/08/1994 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4984901/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027310-51.2019.4.03.8000

Documento nº 4984901

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS**, RF 2387.

Tendo em vista a informação 4984891 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.786 (mil, setecentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 01/03/1990 a 26/12/1999 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4935655/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0025305-56.2019.4.03.8000

Documento nº 4935655

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora SANDRA KAORI OKADA, RF 1734.

Tendo em vista a informação 4935630 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 794 (setecentos e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 04/06/1990 a 22/01/1993 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4749420/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018119-79.2019.4.03.8000

Documento nº 4749420

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **ELIANA MARTINS VARGAS**, R.F. nº 3730.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões (4749357), averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 5.572 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois) dias, referentes ao período de 13/07/2001 a 13/10/2016, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 11 (onze) dias de férias, referentes ao exercício de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990775/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033660-55.2019.4.03.8000

Documento nº 4990775

Ref.: Averbação em dobro de licença prêmio por assiduidade da servidora MARISA BOER, R.F. nº 539.

Tendo em vista a informação 4990744 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo em dobro 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, concedido e não gozado, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4981730/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026832-43.2019.4.03.8000

Documento nº 4981730

Ref. Averbação de tempo de serviço da servidora LAURA CAMARGO MAMAN, R.F. nº 2794.

Tendo em vista a informação 4981691 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que, caso haja interesse, protocolize as certidões/declarações a serem emitidas pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA e Companhia de Engenharia de Tráfego, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pelas Resoluções nº 247/2013-CJF/STJ e 323/2014-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4952601/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003468-52.2013.4.03.8000

Documento nº 4952601

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de CLAUDIA CORTEZ DIAS, R.F. nº 502.

Tendo em vista a informação 4952360 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **reviso, em parte, o despacho 1734735**, a averbação de tempo de serviço prestado na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, se dê da seguinte forma: **no item I**, a fim de que,

- 85 (oitenta e cinco) dias de contribuição, referentes ao período de 07/08/1989 a 01/11/1989, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4749347/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018120-64.2019.4.03.8000

Documento nº 4749347

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora **ELIANA MARTINS VARGAS**, R.F. nº 3730.

Tendo em vista a informação 4749023 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 4.150 (quatro mil, cento e cinquenta) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo e neste Tribunal, na condição de servidora removida para esta Corte, no período de 13/07/2001 a 13/10/2016, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4992836/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora EDNALDO ALVES DA SILVA, R.F. nº 1466.

Tendo em vista a informação 4992715 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho de fls. 09 do Processo nº 01251/1997 - SEHU (4645480), a fim de que a averbação se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB:

- 1.685 (mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias, referentes ao período de 05/02/1990 a 19/09/1994, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, incisos XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 3.517 (três mil, quinhentos e dezessete) dias, referentes ao período de 02/01/1985 a 30/07/1993 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado na COHAB, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4984066/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027051-56.2019.4.03.8000

Documento nº 4984066

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor PAULO CEZAR DE SOUZA, RF 2207.

Tendo em vista a informação 4984027 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.789 (dois mil, setecentos e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 01/02/1973 a 14/03/1988 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4902745/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023418-08.2017.4.03.8000

Documento nº 4902745

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora JULIANA SCHULTE, RF 3179

Tendo em vista a informação 4902646 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço prestado no BANCO DO BRASIL S/A da seguinte forma:

- 1.307 (mil, trezentos e sete) dias de contribuição, referentes ao período de 20/07/1998 a 21/02/2002, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ (e alterações posteriores).

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5004356/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034182-82.2019.4.03.8000

Documento nº 5004356

Ref.: pagamento de licença-prêmio empecúnia de LOURIVAL DE MORAES JUNIOR, R.F. nº 164.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5004294), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de três meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/08/2019, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5010032/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 5010032

Conforme documento 5010028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5011017/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 5011017

Conforme documento 5010984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, nos dias 12/08/2019 e 13/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5010604/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008845-62.2017.4.03.8000

Documento nº 5010604

(Cancela e substitui o Despacho 4890229, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 121, de 02/07/2019)

Conforme documento 4890090, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor JOAO PEDRO LIMAS, de 28/05/2019 a 05/06/2019 para 28/05/2019 a 03/06/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012251/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 5012251

Conforme documento 5012247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, no período de 10/08/2019 a 24/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012344/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005465-65.2016.4.03.8000

Documento nº 5012344

Conforme documento 5012339, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDINEI SILVA MARTINS, nos dias 08/08/2019 e 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5010292/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007281-19.2015.4.03.8000

Documento nº 5010292

Conforme documento 5010288, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA BELMONTE, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5011616/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000

Documento nº 5011616

Conforme documento 5011609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012274/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 5012274

Conforme documento 5012270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009954/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 5009954

Conforme documento 5009953, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 12/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009945/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022336-44.2014.4.03.8000

Documento nº 5009945

Conforme documento 5009943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5010271/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009752-08.2015.4.03.8000

Documento nº 5010271

Conforme documento 5010270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELE MURARO MATHEUS MARTINS, no período de 12/08/2019 a 19/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5010334/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 5010334

Conforme documento 5010331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012300/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0034835-84.2019.4.03.8000

Documento nº 5012300

Conforme documento 5012294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO SOARES BACELAR, no período de 11/08/2019 a 20/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012230/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 5012230

Conforme documento 5012226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009935/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 5009935

Conforme documento 5009933, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009903/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001668-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5009903

Conforme documento 5009902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA SILVIA BELMUDES VALLICCHELI, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009929/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010808-76.2015.4.03.8000

Documento nº 5009929

Conforme documento 5009926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ALICE CARNEIRO DE SA WERNZ, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5010262/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002126-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5010262

Conforme documento 5010260, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDENITA ROSA DE MORAIS, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5014577/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019-RP

Processo nº 0007177-82.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 035/2019-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, mediante prévia requisição, destinadas aos magistrados, servidores e demais pessoas que se deslocarem visando o interesse da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa Cerrado Viagens Eireli EPP.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 13/08/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5000696/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029629-28.2015.4.03.8001

EMPRESA: G.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 056/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5000654).
2. Considerando-se a quitação do valor referente à multa aplicada nestes autos, em face dos descumprimentos apurados, determino:
 - a) que seja certificada a ocorrência da preclusão final administrativa;
 - b) as anotações pertinentes, em registro cadastral, das penalidades aplicadas, a teor do disposto no §2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/93;
 - c) a conclusão deste procedimento.
3. Cientifique-se a empresa **G.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** acerca desta Decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4999217/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008656-81.2017.4.03.8001

EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 055/2019 – NUCT/SUFT (doc. 4999184).
2. **Indefiro** a solicitação da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** acerca desta decisão, intimando-a, por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/99, ao recolhimento da multa compensatória aplicada na Decisão nº 4955541, no valor total de R\$ 4.675,28 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
4. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

5. Por fim, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 5014909/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2019-RP

Processo n° 0004217-56.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 026/2019-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para confecção e fornecimento de togas em Microfibras, na cor preta, nos tamanhos PP (extrapequeno), P (pequeno), M (médio), G (grande) e GG (extragrande) para os juizes da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP.

São Paulo, 13 de agosto de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 13/08/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO N° 5013563/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI n° 0020778-58.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4927050 e Despachos SUTM 4927112 e 4927120.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor ANATALICIO GONCALVES DA SILVA, RF 903, para a conversão e pagamento em pecúnia de 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 10/06/2019 (Ato n. 2024/2019), com fundamento no art. 88, §1º (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008.

Ao NUAJ e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 5013190/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI n° 0021414-24.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4957092 e Despachos SUTM 4957177 e 4957191.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor MARCOS ANTONIO QUITO, RF 3582, para a conversão e pagamento em pecúnia de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 06/06/2019 (Ato n. 2019/2019), com fundamento no art. 88, §1º (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008.

Ao NUAF e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5013872/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0020942-23.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (5000722), do Núcleo de Controle Interno (5000667), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5000651), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor CARLOS RENATO OHI, a partir da aposentadoria (27.06.2019).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40 § 21 da Constituição Federal, recalquem-se os valores de contribuição previdenciária retroativamente a data da concessão, efetuando-se a devolução em folha de pagamento dos valores descontados a maior, com a devida correção monetária e juros, nos termos da Resolução 224/2012-CJF e Manifestação NUCI 5000667.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4977740/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022035-21.2019.4.03.8001

Documento nº 4977740

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4977607), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4977715) e da Secretaria Administrativa (4977732), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CELSO MARIM HERNANDEZ - RF. 1797, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 24/05/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DESPACHO Nº 4902492/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0020123-86.2019.4.03.8001

Documento nº 4902492

Trata-se de revisão de adicional por tempo de serviço do servidor JOSE VIANO MARTINEZ, RF 3270, com o fim de adequar a data final do 2º período aquisitivo, sem efeito financeiro, haja vista que não haverá alteração do número de anuênios concedidos, tampouco do mês em que estes se completam

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4902491 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a revisão da gratificação adicional por tempo de serviço, nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/08/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009619/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053358-15.2017.4.03.8001

Documento nº 5009619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5002994, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALTER PEQUENO - RF 3815, para o período de 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009633/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5009633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5002638, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 07/08/2019 a 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5013965/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4930666, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 11/07/2019 a 12/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014068/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011552-34.2016.4.03.8001

Documento nº 5014068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5004137, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA SOLADA SILVA - RF 4616, para o período de 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014145/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022788-12.2018.4.03.8001

Documento nº 5014145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5008784, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI - RF 6151, para o período de 09/08/2019 a 23/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014189/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070372-46.2016.4.03.8001

Documento nº 5014189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4994841, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA CELIA GIROTTI MANZANO - RF 1849, para o período de 05/08/2019 a 19/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014287/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069634-24.2017.4.03.8001

Documento nº 5014287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5013696, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TANIA DE MORAIS GONCALVES - RF 7436, para o período de 07/08/2019 a 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014355/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068601-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5014355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011105, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELIO GONZALEZ RAMOS - RF 3311, para o período de 09/08/2019 a 10/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014369/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014498-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5014369

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERA LUCIA DOS SANTOS ALCAIDE - RF 3333, para o período de 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014379/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051334-48.2016.4.03.8001

Documento nº 5014379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011111, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARINA IOTTI ANGI BARRETO - RF 7088, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014409/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 5014409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011118, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TANIADA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014418/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070137-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5014418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5008982, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608, para o período de 11/08/2019 a 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014426/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013721-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5014426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011137, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO EMYGDIO DE FARIA - RF 6530, para o período de 08/08/2019 a 10/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014432/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021538-41.2018.4.03.8001

Documento nº 5014432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4977459, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, para o período de 31/07/2019 a 04/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009550/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 5009550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5002582, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 05/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4966029/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0019801-66.2019.4.03.8001

Considerando os termos requeridos no Recurso nº 4956791 e analisando o contido na Informação SUTM 4965994, juntamente com a manifestação da chefia imediata 4909273, e tendo em vista que se encontram preenchidos os requisitos do art. 87 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97, e art. 22, § 1º e art. 23 da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008, DEFIRO o pedido de licença para capacitação formulado pelo servidor LUIZ FERNANDO RIPP, RF 7702, no período de 23/08/2019 a 21/09/2019 totalizando 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência ao servidor e à 1ª Vara Federal de Lins, Seção Judiciária de São Paulo.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5001064/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0020946-60.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4890743), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4999934) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4999968), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo, formulado pela servidora Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de maio de 2019, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 484, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022757-55.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE BEN AMY SCHON, RF 3144, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, a partir de 02.09.2019;

II - DESIGNAR a servidora DARCI ROSIMAR COSTA, RF 3914, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, a partir de 02.09.2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014439/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022851-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5014439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011193, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AUSONIA OLIVEIRA LIMALOPES - RF 2175, para o período de 12/08/2019 a 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/08/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014442/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062625-11.2017.4.03.8001

Documento nº 5014442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011099, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HIGOR FARRECA DE ARAUJO - RF 8184, para o período de 12/08/2019 a 19/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 13/08/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias relativas ao Exercício de 2019, referentes à servidora **LILIAN CRISTINA UUA, RF 7176**, anteriormente fixadas para os períodos de 01/08/2019 a 20/08/2019 e de 05/11/2019 a 14/11/2019, **para os períodos de 19/08/2019 a 28/08/2019 e de 10/12/2019 a 19/12/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, Juiz Federal Substituto, em 31/07/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08V Nº 28, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF nº 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no gozo de férias regulamentares referentes ao Exercício de 2019, designada para o período de 10/07/2019 a 26/07/2019 (3ª parcela);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, para substituí-lo, na função comissionada Oficial de Gabinete (FC-5), **no período de 10/07/2019 a 26/07/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, Juiz Federal Substituto, em 18/07/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 16/2019, de 17/05/2019 do Núcleo de Apoio Regional de Americana .

ALTERAR a 2ª parcela de férias para o ano de 2019, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S) (Port. 16/2019) Doc. 4770187	EX AQUIS 2018/2019 2a. Parcela: 07/10/2019 a 31/10/2019	EX AQUIS 2018/2019 2a. Parcela: 07/01/2020 a 31/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 12/08/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido das servidoras nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do exercício aquisitivo 2019/2020, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, conforme segue abaixo:

6659 ADEMIR DONIZETE DA SILVA

1a.Parcela: 24/09/2019 a 04/10/2019 (11 dias)

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias)

3a.Parcela: 12/08/2020 a 25/08/2020 (14 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 12/08/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-JEF-SEJF Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece normas para solicitação da juntada pelo INSS das telas de consulta (CNISWEB, SABI e PLENUS).

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO a importância da anexação das telas de consulta (CNISWEB, SABI e PLENUS);

CONSIDERANDO, por fim, os princípios que norteiam os Juizados, especialmente a celeridade processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos processos distribuídos em face do INSS, de pauta incapacidade, fica autorizado o prévio encaminhamento de ofício à autarquia, requisitando a juntada das telas de consulta (CNISWEB, SABI e PLENUS), independentemente de despacho.

Parágrafo primeiro. O Ofício deverá ser expedido, assinalando prazo para cumprimento de 05 (cinco) dias.

Parágrafo segundo. A expedição do ofício não deverá alterar o fluxo do andamento do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 13/08/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 31, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5):

- nos dias 01 e 02/07/2019 em razão de compensação de horas trabalhadas na Justiça Eleitoral;
- no período de 03 a 09/07/2019 e 10 a 16/07/2019 em razão de férias.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 5438, no dia 10/09/2019 em razão de férias.

Art. 3º DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais – FC 5:

- no período de 04 a 18/07/2019 em razão de férias;
- no dia 19/07/2019 em razão de compensação de horas trabalhadas na Justiça Eleitoral.

Art. 4º DESIGNAR a servidora ELISETROSOLEN BIGHETTI, RF 6868, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5) no período de 01 a 05/07/2019 em razão de licença-gestante.

Art. 5º DESIGNAR a servidora CLAUDIA EUGENIA DE SENAMELO, RF 2921, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5) no período de 10 a 21/07/2019 em razão de licença-gestante.

Art. 6º DESIGNAR a servidora CATIA MACHADO FERLA, RF 2921, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5) no período de 22 A 31/07/2019 em razão de licença-gestante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 15, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas-SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, RESOLVE proceder as seguintes indicações de substituição:

1. ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA, RF 1616, (FC 05), nos seguintes períodos:

10 a 24 de julho de 2019 - substituto: DEBORA LENCI GUERRA, RF 7778

2. ERIC SATIKO MARUYAMA DA SILVA, RF 2310, (FC 05), nos seguintes períodos:

18 a 27 de setembro de 2019: substituto: DEBORA LENCI GUERRA, RF 7778

3. NIVIA MULLER LIMA, RF 6818, (FC 05), no seguinte período:

10 a 19 de julho de 2019: - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907, no dia 10 de julho e nos dias 12 a 19 de julho de 2019;

4. MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO, RF 3493, (FC-05) nos seguintes períodos:

10 a 18 de julho de 2019 - substituto: CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006

19 a 25 de agosto de 2019: - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

09 a 11 de outubro de 2019, substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

5. SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, RF 1477, (FC 05), nos seguintes períodos:

25 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019: substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 06/08/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 9, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O **Doutor HONG KOU HEN**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR** trabalhou em plantão judiciário nos dias 08/12/2018 e 09/12/2018;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar os dias *supracitados* nas datas a seguir informadas;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ANA PAULA PILOTO**, Técnico Judiciário, RF 7999, para gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933, nos dias 04/07/2019 e 05/07/2019;

2- DESIGNAR para substituir a servidora **ANA PAULA PILOTO**, na função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de férias regulamentares, a servidora **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, Analista Judiciário, RF 6114.

3- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR nº 53, de 30 de julho de 2019, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para responderem pelo plantão judiciário presencial, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORAS
17 e 18/08/2019	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO ELIZABETH SOARES BARROZO
24 e 25/08/2019	RUTH DE SOUZA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 12/08/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 55, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5) e Retifica Portaria

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF (5002831);

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, esteve em licença médica nos dias 16, 18, 19 e 22/07/2019 e no período de 01/08 a 06/08/2019, devidamente homologadas pelo Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 30, de 11 de abril de 2019 (4665494), para constar o que segue:

No item I:

Onde se lê: "... no período de 01 a 10/04/2019.";

Leia-se: "... no período de **01/04/2019 a 08/04/2019.**";

II – DESIGNAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544, para substituir a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), nos dias 16, 18, 19 e 22/07/2019 e no período de 01/08 a 06/08/2019,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/08/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 8, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora, bem como a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

1) ALTERAR os períodos de férias da servidora **Janaina Rocha Garcia, RF 7732, Técnica Judiciária**, inicialmente designados para serem usufruídos de 08/08/2019 a 09/08/2019; 14/10/2019 a 30/10/2019; 26/02/2020 a 06/03/2020 e 08/06/2020 a 10/06/2020, para os períodos de **29/10/2019 a 30/10/2019, 26/02/2020 a 06/03/2020, 13/07/2020 a 15/07/2020 e 13/10/2020 a 29/10/2020;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 12/08/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 38, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor em exercício do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 16/08 às 09h de 23/08/2019	JEF	Miguel Florestano Neto

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 12/08/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 09/2019

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2018 de 31/08/2018 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI, RF 4416**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 12/08/2019 a 16/08/2019 para 02/12/2019 a 06/12/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 12 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 12/08/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 10/2019

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2018 de 31/08/2018 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora ANTÔNIA IEDA MADEIRADOS SANTOS, RF 2353, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, o período de férias de 02/12/2019 a 19/12/2019 para 02/09/2019 a 20/09/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 12 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 12/08/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nºs 9.099/95 e nº 10.259/01;

CONSIDERANDO os artigos 156, 157 e 158 do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal e n.º 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de inclusão do perito médico Thiago Carreira da Silva, devidamente inscrito no sistema da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, no quadro de profissionais credenciados para atuar neste Juízo;

CONSIDERANDO que os peritos médicos Gustavo de Almeida Ré, Diogo Domingues Severino, Paulo Henrique Uzeloto, Thiago Antônio e Roberto Tiezzi, tiveram deferidos seus pedidos de suspensão temporária de suas nomeações, solicitados por meio de correio eletrônico, até manifestação em contrário;

RESOLVE:

Dos Peritos Credenciados neste Juizado:

Art. 1º. Atualizar a relação de disponibilidade mensal para agendamento das perícias médicas com os profissionais credenciados neste Juizado, conforme abaixo:

PERITO ATENDIMENTO/DIA HORÁRIO CADASTRO SISJEF

Anne Fernandes Felici Siqueira	Quintas-feiras	10h00 às 11h30	Cardiologia
Fabio Vinicius Davoli Bianco	1ª e 2ª Quartas-feiras do mês e 2ª, 4ª e 5ª Quintas-feiras	09h00 às 18h30 e das 16h30 às 18h00 respectivamente	Clínico Geral
Gisele Alessandra da Silva Bicas	Sextas-feiras	16h00 às 18h30	Médica do Trabalho
José Roberto Noma Boigues	2ª e 4ª Terças-feiras do mês	09h00 às 13h30	Médico do Trabalho
Julio Pierin	1ª Segundas-feiras do mês	09h00 às 15h30	Médico do Trabalho
Maria Paola Picarolo Cerávolo	Sextas-feiras	09h00 às 11h30	Médica do Trabalho
Oswaldo Luís Junior Marconato	3ª Segundas-feiras do mês	09h00 às 16h30	Psiquiatra
Pedro Carlos Primo	3ª e 4ª Quartas-feiras do mês	09h00 às 16h30	Psiquiatra
Rodrigo Milan Navarro	Sextas-feiras	13h00 às 17h30	Oftalmologista
Simone Fink Hassan	4ª Segundas-feiras do mês	10h00 às 17h00	Médica do Trabalho
Sydnei Estrela Balbo	Terças-feiras	09h00 às 13h30	Clínico Geral
Thiago Carreira Silva	2ª Segundas-feiras do mês e 1ª, 3ª e 5ª terças-feiras	16h30 às 18h30	Médico do Trabalho
Vitor Baraldi Tavares de Mello	1ª e 3ª Quintas-feiras do mês	16h30 às 18h00	Médico do Trabalho

Art. 2º. Atualizar a relação de disponibilidade mensal para agendamento das perícias sociais com os profissionais credenciados neste Juizado, conforme abaixo:

Luciana Trevisi Morales	Terças-feiras	10h00 às 17h00	Assistente Social
Maria Luiza Galli Rocha	Terças-feiras	10h00 às 17h00	Assistente Social
Meire Luci da Silva Correa	Terças-feiras	10h00 às 17h00	Assistente Social
Paulo Alexandre Lopes	Terças-feiras	10h00 às 17h00	Assistente Social

PARÁGRAFO ÚNICO: A disponibilidade de horários para perícias sociais acima descrita destina-se à designação das mesmas no SISJEF, devendo, em regra, os peritos assistentes sociais comparecerem aos locais de perícia **sem prévio agendamento**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data agendada.

Da realização da perícia:

Art. 3º. A perícia será realizada no dia, horários e locais agendados.

Parágrafo único: em caso de impossibilidade de realização da perícia no dia e horários agendados no sistema SISJEF, o(a) perito(a) médico(a) deverá obrigatoriamente comunicar por escrito nos autos, justificando a não realização.

Art. 4º Dentro do prazo máximo de cinco dias que antecedem a realização da perícia, poderão as partes indicar assistente técnico nos autos. Somente os profissionais médicos devidamente indicados nos autos poderão acompanhar a diligência na condição de perito assistente. O ingresso e permanência de médico particular não indicado nos autos somente será permitido mediante o consentimento do(a) perito(a) médico(a), devendo de tudo o(a) perito(a) constar no laudo pericial médico.

Parágrafo único: Considerando que a perícia médica constitui-se em ato médico, no qual só podem estar presentes o próprio perito e eventuais assistentes técnicos (Enunciado FONAJEF nº 126 e Resolução CFM nº 1.931/2009, Cap. I, VIII), a presença na perícia médica de parentes, acompanhantes que se façam necessários à assistência ao periciado ou de seus procuradores, poderá se dar mediante o consentimento expresso do(a) perito(a) médico(a), devendo tal fato e todas as intercorrências serem descritas pelo perito (a) no laudo pericial médico.

Da entrega do laudo pericial e esclarecimentos:

Art. 5º O prazo para entrega do laudo pericial para as perícias médicas e sociais, a contar da data da realização da perícia, independente de qualquer intimação, são de 30 (trinta) dias úteis.

§1º Os laudos apresentados a destempo deverão ser devidamente justificados, sob pena de não serem remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

§2º Não serão remunerados em nenhuma hipótese os laudos apresentados com mais de 15 (quinze) dias úteis, após a devida intimação do(a) perito(a) pela Secretaria do Juízo quando da cobrança por sua apresentação.

§3º As intimações dos(as) peritos(as) para entrega do laudo em atraso ou esclarecimentos serão feitas por via eletrônica, independente de despacho judicial, no e-mail informado pelo(a) expert em seu cadastro, que deverá ser mantido devidamente atualizado.

§4º Os(as) peritos(as) deverão responder aos quesitos do Juízo que se encontram nos anexos da respectiva Portaria de Unificação e Padronização de Quesitos aos mesmos encaminhados, de acordo com o tipo de ação.

§5º Igualmente deverão ser respondidos os quesitos formulados e apresentados pelas partes, em regra, no prazo de 10 (dez) dias da designação da perícia. Na hipótese do quesito formulado pela parte já encontrar resposta em quesito formulado pelo Juízo, poderá o(a) perito(a) fazer mera remissão de já se encontrar respondida a indagação.

§6º Deverão ser apresentadas as fotos nas perícias sociais, sob pena de não pagamento do laudo pericial, exceto quando a parte autora se recusar. O(a) perito(a) deverá colher a manifestação expressa sobre a autorização ou recusa quanto às fotos.

Art. 6º Eventuais esclarecimentos ordenados pelo(a) Juiz(a) Federal deverão ser prestados no prazo de 10 (dez) dias, exceto determinação específica de prazo diferenciado.

Dos honorários periciais e de sua requisição de pagamento:

Art. 7º O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado pelo(a) perito(a) obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/01/2014 e as suas atualizações.

Art. 8º A requisição de pagamento dos honorários periciais será realizada após o decurso do prazo para manifestação das partes ou esclarecimentos apresentados ou do atesto pelo magistrado da causa nos autos da interpretação/tradução realizada, nos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014.

Art. 9º Em razão da complexidade da perícia, a demandar inclusive a avaliação do periciado fora das dependências deste Fórum Federal e a utilização de equipamento especializado e imprescindível à realização da perícia judicial designada, e na hipótese de a realização da perícia demandar deslocamento viário igual ou superior a 70 Km, deverá a requisição de pagamento dos honorários periciais ser formulada pelo dobro do valor dos honorários periciais fixados na Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/01/2014 e as suas atualizações. Demais hipóteses será objeto de apreciação individualizada pelo Juízo.

Do pedido de suspensão temporária de novas nomeações e ou de descredenciamento de peritos(as):

Art. 10 Eventual pedido de suspensão temporária de novas nomeações e/ou de desligamento do quadro de perito(as) deste Juizado Especial Federal, por iniciativa do(a) expert, deverá ser requerido por escrito, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias ou com o cumprimento das perícias já designadas, quando este se der em menor prazo.

Art. 11 Caberá ao(a) perito(a) cumprir sua agenda designada e, mesmo descredenciado, apresentar os laudos periciais remanescentes e os esclarecimentos das perícias realizadas.

Do descumprimento dos prazos e normas fixados nesta Portaria

Art 12 A inobservância reiterada dos prazos e normas fixados nesta Portaria poderá acarretar, de forma individualizada, a exclusão do profissional do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal, suspensão temporária ou mitigação do número de suas nomeações pelo Juízo, além de outras consequências cíveis, administrativas e penais, se o caso.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cópia deste ato normativo deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região e ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente para controle de acesso dos referidos profissionais às dependências do prédio, devendo ainda ser afixada no Átrio deste Fórum Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, e mantida cópia no balcão de atendimento deste Juizado Especial Federal, para consulta dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 12/08/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 66, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 7 de agosto de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00609.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 12/08/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição FC/Férias: Denise x Alexandra

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias aos servidores,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI – RF 6957 - Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários - FC5, esteve em gozo de férias durante o período de 29/07 a 27/08/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO - RF 5362, em substituição à servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, durante o referido período de férias.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, anteriormente marcados para 30/09 a 18/10/2019 e 04/11 a 14/11/2019, para fazer constar os períodos de 21/10 a 25/10/2019, 02/12 a 19/12/2019 e 07/01 a 17/01/2020, referente ao exercício de 2019.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 12/08/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-09VNº 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **ARMANDO DOS ANJOS ALVES**, RF 752, para substituir a servidora **CILENE SOARES**, RF 1246, no cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em razão de férias;

II - **DESIGNAR** a servidora **CILENE SOARES**, RF 1246, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria - CJ-3, no período de 29/07/2019 a 07/08/2019, em razão de férias;

III - **DESIGNAR** a servidora **LILLIAN C. B. PACHECO COSTA**, RF 7587, para substituir a servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI**, RF 7283, na função de Oficial de Gabinete – FC-5, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019, em razão de férias;

IV – **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILÃO**, RF 8075, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 06 a 21 de julho de 2019;

V - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 5 e 22 a 31 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação das D. Peritas Judiciais, apresentado via e-mail e arquivado em Secretaria, Dra. Leika Sumi e Dra. Thatiane Fernandes,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento das D. Peritas Judiciais referidas, vinculadas ao JEF/SBCampo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 17/07/2019 para Dra. Thatiane Fernandes e, 05/08/2019, para Dra. Leika Sumi.

Tais datas correspondem ao último agendamento pericial em nome das D. Peritas, cabendo cumprirem o prazo fixado nos autos para apresentação do laudo pericial, não obstante o início do período de afastamento.

As D. Peritas poderão solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação das D. Peritas Judiciais Dra. Vladia Juozepacius Gonçalves Matioli e Dra. Priscilla Maria Taques Fonseca, solicitando a concessão do período de afastamento,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento das D. Peritas Judiciais acima referidas, vinculadas ao JEF/SBCampo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de **26/09/2019 e 09/09/2019, respectivamente.**

Caberá às D. Peritas Judiciais apresentarem laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

As D. Peritas poderão solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 12/08/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 5007254/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

I_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
------------	-----------------	-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

5000193-49.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SONIA TIZUE AKUTSU E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	LUCAS AMERICO GAIOTTO-SP317965	12/09/2019 – 09H20MIN
5000636-97.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA APARECIDA MARIANO HERRERA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 09H20MIN
5000849-06.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VAGNER ROBERTO PATUCI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 09H40MIN
5000874-19.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LAIS APARECIDA DE ALMEIDA GUERETA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 09H40MIN
5004440-39.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WALMIR JOSE GERALDO E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	HAROLDO GUILHERME VIEIRA FAZANO-SP051391	12/09/2019 – 10 HORAS
5003919-94.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA RITA RODRIGUES DE CAMARGO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 10 HORAS
5002821-74.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGNALDO FERREIRAS SANTOS E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	JOSE APARECIDO PEREIRA LEITE-SP268639	12/09/2019 – 10H20MIN
5004043-77.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SELMA REGINA RODRIGUES MARTINS ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 10H20MIN
5000342-11.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULO VICTOR BORGES VILLA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	EDUARDO ALESSANDRO SILVA MARTINS-SP256241	12/09/2019 – 10H40MIN
5002801-83.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JORGE LUIS BUENO	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 10H40MIN
5003660-02.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONSTRUTORA CAMPELO LTDA E OUTROS	FABRICIO OS REIS BRANDÃO-PA011471	CLAUDINEI VERGILIO BRASIL BORGES-SP137816	12/09/2019 – 11 HORAS

5003286-83.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FH CREVELLARI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 11 HORAS
5000101-37.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ESCARTRANS ESCAVACAO CARGA E TRANSPORTE LTDAE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	GUSTAVO CAETANO RODRIGUES-SP333429	12/09/2019 – 11H20MIN
5002928-71.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GRAZIELE GOMES DA SILVA	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 11H20MIN
5003864-46.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO HERMES DA COSTA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 11H40MIN
5003547-48.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4M MODERNIZAÇÃO DE GESTAO EIRELI E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 11H40MIN
5004445-61.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NOVMAX COSMETICOS LTDA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 13H20MIN
5002628-59.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARISTELA LOPES DE OLIVERA E CIA LTDAE OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 13H20MIN
5000937-10.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AUTO POSTO CORREIAE CORREIA LTDAE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 13H40MIN
5003138-72.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADILSON TAVARES ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 13H40MIN
5004449-98.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCELO CALDEIRA DE OLIVEIRA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 14 HORAS
5000253-85.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	THAIS DE OLIVEIRA TATUI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 14 HORAS
5000085-83.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RR ABRASIVOS E FERRAMENTAS EIRELI E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 14H20MIN

5000142-04.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JORGE VIEIRA MARTINS	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 14H20MIN
5001874-83.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO-SP146039	12/09/2019 – 14H40MIN
5000049-07.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WFELIPE ZACCARO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 14H40MIN
5000215-39.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RESTAURANTE DUPLO S DE BOITUVALTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 15 HORAS
5001552-63.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDSON JOSE PIRES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 15 HORAS
5001176-77.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 15H20MIN
5005928-92.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCIO ZARBOCH PIEDADE ME E OUTRO	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 15H20MIN
5000365-20.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARADEI DE ALMEIDARUIZ DECORAÇÕES E OUTROS	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 15H40MIN
5000072-50.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HELIO ESTEVES DE MORAES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 15H40MIN
5001952-77.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SUCOT DISTRIBUIDORA LTDA ME E OUTROS	ANDRE EDUARDO SAMPAIO-SP223047	SEM ADVOGADO	12/09/2019 – 16 HORAS
5002185-74.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KRB SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	WALDINEI DIMAURA COUTO-SP150878	12/09/2019 – 16 HORAS

5004455-08.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KARITON MACHADO ME E OUTRO	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	12/09/2019 - 16H20MIN
5003690-37.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KSR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIELI EPPE OUTRO	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	12/09/2019 - 16H20MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 09/08/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 48, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciais;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judicial realizado no dia 27 de julho de 2019 pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, conforme Portaria n.º 44 de 24 de julho de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judicial pela referida servidora se dê no dia 23 de agosto de 2019.

Art. 2º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judicial, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), no dia 23 de agosto de 2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 12/08/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 38, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): TYPO3, de competência do(a) NUAR da 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, São José do Rio Preto-SP, nomear como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet o servidor abaixo relacionado:

Ricardo Henrique Cannizza – RF 1336 – CPF: 082.491.818-59 – LOGIN: RCANNIZZ

Manter a servidora abaixo:

Rosane Ribeiro Barbosa – RF 2919 – CPF 080.744.998.98 – LOGIN: RRBARBOS

Art. 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/08/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2018;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o 2º período de férias do servidor **MARCO ANTONIO MACHADO, RF 4812**, conforme segue:

Onde se lê:

“RF 4812 – MARCO ANTONIO MACHADO

2ª.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019”

Leia-se:

“RF 4812 – MARCO ANTONIO MACHADO

2ª.Parcela: 02/09/2019 a 12/09/2019”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 12/08/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 49, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 16/08/2019 às 9 horas do dia 23/08/2019	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n.º 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 12/08/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores (2019), aprovado pela Portaria 13/2018 (4038716);

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF n.º 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF n.º 221/2012, com a alteração dada pela Resolução CJF n.º 478/2018;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 5002286, que requer a retificação parcial da Portaria n.º 12/2019 (5000809).

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 12/2019 (5000809), para constar como segue:

Onde se lê:

“**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** os períodos de férias da servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, de 02 a 11 de setembro de 2019 (2017/2018 - 10 dias), 05 a 14 de novembro de 2019 (2018/2019 - 10 dias), 08 a 17 de janeiro de 2020 (2018/2019 - 10 dias) e 13 a 22 de abril de 2020 (2018/2019 – 10 dias), para os períodos de 16 a 25 de março de 2020 (2017/2018 - 10 dias) e 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020 (2018/2019 - 30 dias);”

Leia-se:

“**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** os períodos de férias da servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, de 02 a 11 de setembro de 2019 (2017/2018 - 10 dias), 05 a 14 de novembro de 2019 (2018/2019 - 10 dias), 08 a 17 de janeiro de 2020 (2018/2019 - 10 dias) e 13 a 22 de abril de 2020 (2018/2019 – 10 dias), para os períodos de 16 a 25 de novembro de 2019 (2017/2018 - 10 dias) e 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020 (2018/2019 - 30 dias);”

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, Assistente Operacional – FC 02, de 16 a 25 de setembro de 2019 (2018/2019 - 10 dias) e 09 a 18 de outubro de 2019 (2018/2019 - 10 dias), para o período de 30 de setembro de 2019 a 19 de outubro de 2019 (2018/2019 - 20 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Vieira de Moraes, Analista Judiciário, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em compensação no dia 09/08/2019, em razão de horas decorrentes do plantão judiciária realizado no dia 24/06/2018

RESOLVE:

INDICAR a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246, para substituí-lo do cargo e no período supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-01VNº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias do servidor Marcus Zago de Paula, Analista Judiciário, RF 7623, de maneira que passem a constar como sendo de 07/01/2020 a 16/01/2020 ao invés de 10/07/2019 a 19/07/2019, conforme anotado anteriormente; e

ALTERAR a parcela de férias da servidora THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS, técnica judiciária, RF 8337 de maneira que passe a constar como sendo de 16/09/2019 a 30/09/2019, ao invés de 05/08/2019 a 24/08/2019, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de **15/07 a 26/07/2019**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135**, Analista Judiciária, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 20:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

PORTARIA RIBP-09VNº 17, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413**, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Expedições (FC-5), compensou o dia 02/07 com dia trabalhado em plantão, e o período de 03/07 a 05/07 com horas extras trabalhadas, bem como esteve em gozo de férias no período de 08/07 a 26/07/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA**, RF 4060, Técnico Judiciário, para substituí-la nos dias **02/07**, e nos períodos de **03/07 a 14/07**, e **17/07 a 26/07/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 20:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

PORTARIA RIBP-09VNº 18, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475**, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor da Fazenda Nacional (FC-5), esteve em férias no período de **10/07 a 26/07/2019**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL - RF 7733**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 20:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494040261544985

PORTARIA RIBP-09VN° 19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA** - RF 3492, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da CEF/Autarquias e Conselhos (FC-5), compensou os dias 15/07 e 16/07/2019 com dias trabalhados em plantão judicial, bem como esteve em férias no período de 17/07 a 31/07/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA** – RF 3746 – Técnico Judiciário para substituí-la nos mencionados dias e período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 20:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494040261544985

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VN° 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos, conforme segue:

Datas	Servidores
17/08/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE LUDMILA SILVA DE BRITO MARCO ANTONIO TURÍBIO DANIEL DO NASCIMENTO PRETO DENISE TAHIRA

18/08/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE MARCO ANTONIO TURÍBIO ÉMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO PATRÍCIA CRISTINA OLIVA NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA
------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 12/08/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciais pelos servidores desta Vara.

RESOLVE autorizar as compensações que seguem, nas datas indicadas:

Servidores	Data da Compensação
LUDMILA DA SILVA BRITO	09/08/2019
	12/08/2019
ÉRIKA UEMEOKA	09/08/2019
GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE	14/08/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 41, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), de 29/07/2019 a 07/08/2019.

CONSIDERANDO a compensação dos dias 08/08/2019 e 09/08/2019 do servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5) referente a horas trabalhadas em Plantão Judiciário.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF nº 8515 para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), no período de 29/07/2019 a 08/08/2019 e a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF nº 8499, para substituir no dia 09/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, em gozo de férias no período de 26/08 a 09/09/2019 e na ausência do dia 23/08/2019, por compensação de banco de horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO Nº 4958291/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

Processo SEI nº 0001233-33.2018.4.03.8002

Trata-se de processo administrativo instaurado nos termos da Resolução 68/2009 do Conselho da Justiça Federal com o objetivo de viabilizar a devolução de valor pago a título de auxílio alimentação, em favor da servidora Myrlene Torres Serejo Fernandes, R.F. 5090, correspondentes ao período de 11/04 a 03/06/2019, no valor de R\$ 1.406,48 (mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Notificada nos termos do artigo 2º da Resolução 68/2009 (documento nº 4889773 e 4897691), a servidora não ofereceu defesa (4954775).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, verifica-se que as condições para o recebimento do auxílio alimentação são regulamentadas pela Resolução nº. 04, de 14.04.2008, do Conselho da Justiça Federal, que, acerca do tema, prescreve:

Art. 17. O auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será concedido, empecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício, aos servidores em efetivo exercício.

§ 1º Para fins deste artigo consideram-se servidores:

I - os ocupantes de cargos efetivos; e,

II - os titulares de cargos em comissão ou funções comissionadas;

§ 2º O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, devendo ser-lhe pago diretamente.

Art. 18. O servidor terá direito ao auxílio na proporção dos dias trabalhados.

§ 1º Para efeitos do auxílio de que trata este capítulo, também são consideradas como dias trabalhados as ausências computadas como efetivo exercício pela Lei nº 8.112 de 1990, exceto aquelas não remuneradas.

Dessa forma, em caso de afastamento do trabalho considerado como efetivo exercício, será devido o pagamento do aludido benefício, desde que as ausências sejam do tipo remuneradas.

Ante a natureza da licença usufruída pela servidor no período aludido (tratamento de saúde), é inconteste a característica de afastamento remunerado. Determina a Lei 8.112/1990:

Art. 202. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

O mesmo diploma, contudo, limita em 24 meses, cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado à União, o tempo considerado como efetivo exercício para o gozo de licença para tratamento de saúde pelo servidor público. Vejamos:

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

(...)

VIII - licença:

(...)

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).

Na hipótese dos autos, a servidora, como bem informado pela Seção de Benefícios e Assistência Social no documento 4798525, ultrapassou o limite supramencionado, o que ocasionou, dadas as características do benefício sob análise (os créditos são efetuados no mês anterior ao da competência do benefício), pagamento além do devido.

Ante o exposto, determino a reposição ao erário do valor supramencionado, pago indevidamente ao servidor a título de auxílio alimentação, mediante desconto em folha de pagamento.

Intime-se a servidora desta decisão.

Informe-se, ainda, sobre a possibilidade de requerer o parcelamento caso o desconto ultrapasse 10% do valor da remuneração mensal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 24/07/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o 2º **Concurso de Alteração de Lotação 2019**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação do cargo de:

- **Analista Judiciário, Área Judiciária**

01 (uma) vaga para a 1ª Vara Federal de Dourados -MS,

01 (uma) vaga para a 2ª Vara Federal de Dourados -MS

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste **Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento, devidamente **digitalizado** e com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, **somente** para o e-mail da Seção de Pessoal (admms-supe@trf3.jus.br);

Parágrafo único: Para esse fim, a data do protocolo será aquela em que o requerimento for enviado ao e-mail da Seção de Pessoal;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso;

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;

b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

IV - O servidor que tiver sua lotação alterada, com mudança de sede/cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da portaria de alteração de lotação;

V - O servidor que tiver sofrido **penalidade** de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal;

VI - Será permitida a participação dos servidores lotados nas demais unidades da Subseção de Dourados, para movimentação no âmbito da Subseção, assim como dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso Regional promovido pelo TRF da 3ª Região, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense;

VII - Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízes da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado;

VIII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Seção Judiciária de MS.

IX - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.07.2019**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul,
- b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

X - A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

XI - Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XII - Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a **pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital;

XIII - Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos;

XIV - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia útil**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, e enviado ao endereço eletrônico "*admms-supe@trf3.jus.br*";

XV - Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria, no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação;

XVI - A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro da SJMS, ocorrerá:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação;
- b) imediatamente, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo de origem;

Parágrafo único: Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato à apreciação prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

XVII - O servidor cuja alteração de lotação implicar mudança de Subseção Judiciária/cidade disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria;

Parágrafo único: A regra não se aplicará às alterações de lotações no âmbito da mesma Subseção Judiciária;

XVIII - Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

XIX - Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

ANEXO

EDITAL DO 2º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2019

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME, RF-..... lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

Tendo em vista a divulgação do **Edital do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2019** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

- () 01 (uma) vaga para a **1ª Vara** Federal de Dourados -MS,
() 01 (uma) vaga para a **2ª Vara** Federal de Dourados -MS

() Outras unidades/Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

- 1)
- 2)

Informe, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul é de _____ dias;

- b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____ dias;
c) meu tempo de serviço público federal é de _____ dias;
d) minha prole é de ____ filhos;
e) minha data de nascimento é _____.

Termos em que
pede deferimento.

.....de.....de 2019.

(Assinatura do Servidor)

Autorização e ciência do superior hierárquico

() De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o juízo responsável deverá submeter o fato à apreciação prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

_____/_____/_____

Juiz(a) Federal/Data

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/08/2019, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.